



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2861, de 12 de abril de 2012.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espiritualista Beneficente Mestre Gabriel, Ensinos de Salomão, Soberania União do Vegetal, Ordem Maçônica Lupunamanta.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espiritualista Beneficente Mestre Gabriel, Ensinos de Salomão, Soberania União do Vegetal, Ordem Maçônica Lupunamanta, com sede no Município de Itabirito - MG.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de abril de 2012.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL